



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000  
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

**Lei Municipal nº 1721/2020, de 03 de março de 2020.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR GASTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.**

**DANIEL GORSKI**, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no montante de R\$ 17.133,39 (dezessete mil, cento e trinta e três reais e trinta e nove centavos) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020:

06.00	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER</b>		
06.01	Equipe de supervisão escolar		
0105	Moderniza salvador		
<b>12 365 1.040</b>	<b>Construção, ampliação e reformas – creche e pré-escola.</b>		
4.4.90	1047	Aplicação Direta	R\$ 12.241,64
0014	Transporte escolar		
<b>12 361 2.047</b>	<b>Transporte escolar – fundamental</b>		
3.3.90	1048	Aplicação Direta	R\$ 2.397,49
0013	Merenda escolar		
<b>12 365 2.043</b>	<b>Merenda escolar - Creche</b>		
3.3.90	1007	Aplicação Direta	R\$ 2.494,26

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundo do **SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, na seguinte fonte de recursos:

Código	Descrição	Valor
1047	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	R\$ 12.241,64
1048	<b>PNATE – Transporte escolar</b>	R\$ 2.397,49
1007	<b>PNAE</b>	R\$ 2.494,26



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000  
*administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br*

---

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 03 de  
Março de 2020.

**DANIEL GORSKI,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**GUSTAVO NEDEL,**  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento.